

PORTARIA Nº 11.844
de 28 de abril de 2021

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6360/2021.

José Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e,

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao Siafic por meio do Decreto Municipal nº 6360, de 28 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Maria Elisa Vitte de Souza -

Secretária Municipal de Finanças, Renato Marcelo Mascarin – Contador da Prefeitura Municipal, Dener Modanez - Analista de Suporte, Joel Leme – Contador SAAE e Wagner Benedito de Oliveira Baldo – Controlador Interno, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6360, de 28.04.2021.

Art. 2º - A “Comissão” constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6360, de 28.04.2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de 28 de Abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2021.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania